

COMUNICADO IMPORTANTE

São Paulo, 31 de março de 2022



Prezados (as) Associados (as), conforme estabelecido em convenção coletiva vigente, reajuste salarial de 2.82% deverá ser realizado agora no MÊS DE ABRIL/2022.

Recomendamos que verifiquem as suas convenções, mas para maior celeridade e acesso, transcrevemos a seguir o item correspondente a cada SEAAC e seus filiados:

SEAAC: SÃO PAULO

"4 - **CORREÇÃO SALARIAL:** Os salários de agosto de 2.020, assim considerados aqueles resultantes da aplicação integral da norma coletiva de 2.020, serão corrigidos em 8,99% (oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento), a título de atualização salarial, mediante obediência aos seguintes procedimentos:

4.1. Em 01/08/2021, os salários de agosto de 2.020 serão majorados em 6,00% (seis inteiros por cento).

4.2. Em 01/04/2022, os salários resultantes da aplicação da majoração prevista no parágrafo 4.1. supra serão majorados em 2,82% (dois inteiros e oitenta e dois centésimos por cento)."

SEAAC BAURU E MARÍLIA:

"**REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL:** Os salários de agosto de 2.020, assim considerados aqueles resultantes da aplicação integral da norma coletiva de 2.020, serão corrigidos em 8,99% (oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento), a título de atualização salarial, mediante obediência aos seguintes procedimentos:

Parágrafo primeiro: Em 01/08/2021, os salários de agosto de 2.020 serão majorados em 6,00% (seis inteiros por cento).

Parágrafo Segundo: Em 01/04/2022, os salários resultantes da aplicação da majoração prevista no parágrafo primeiro supra serão majorados em 2,82% (dois inteiros e oitenta e dois centésimos por cento)."

Atendem para atualização de seu cadastro no SECOBESP, estejam em dia com suas contribuições sociais, participem e saibam mais sobre os benefícios, desafios e conquistas do setor.

Atenciosamente,

SECOBESP – Sindicato das Empresas de Cobrança do Estado de São Paulo

Presidência